



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 145.907,03 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e três centavos), e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 145.907,03 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e três centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

03.01.01 SAAESP

17.512.0038.1.017 PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO

44.90.51 FR 2 Código Aplicação 100.55 Conv. FEHIDRO.....145.907,03

Total..... 145.907,03

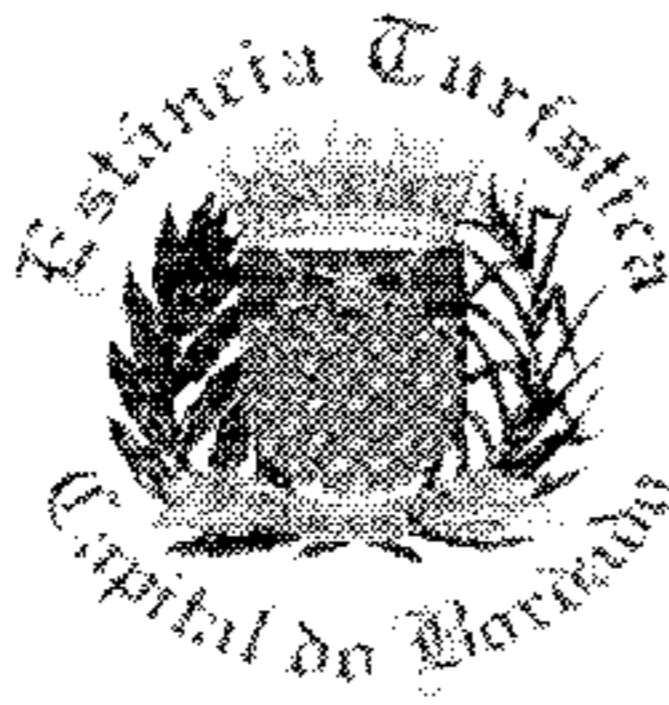
Art. 2º - O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, referente a recurso vinculado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009, a Fonte 2 no Projeto 1.017 (Plano Geral de Esgoto Sanitário), conforme planilhas em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para receptionar despesas com recursos de convênio 242/07, celebrado com o FEHIDRO, dentro do projeto 1.017 (Plano Geral de Esgoto Sanitário).

A parcela a ser transferida pelo FEHIDRO no exercício de 2009 é da ordem de R\$ 145.907,03.

Estamos nesta oportunidade solicitando a inclusão desse projeto (FONTE 2) no PPA 2006/2009 e na LDO do exercício de 2009.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal